



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

I - DA NECESSIDADE: O objetivo da contratação de empresa para fornecimento de material didático integrante do Projeto Alfabetiza Brasil e SAEB Brasil tem como justificativa o atendimento às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Colares/PA. Esses materiais didáticos são estratégicos para apoiar o processo de ensino-aprendizagem, promovendo o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e alinhadas aos objetivos educacionais municipais. O Projeto Alfabetiza Brasil tem como foco a alfabetização plena e o desenvolvimento das competências iniciais de leitura, escrita e matemática, essenciais para os alunos do Ensino Fundamental. Já o SAEB Brasil visa preparar os estudantes para as avaliações externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), contribuindo para a melhoria dos índices educacionais do município. Tendo em vista que desde 1990 é promovido no Brasil o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) que reflete os níveis de aprendizagem demonstrados pelos estudantes avaliados, explicando esses resultados a partir de uma série de informações contextuais e que atualmente é um dos quesitos que compõe o recebimento do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado). No cenário educacional atual, o Saeb permite que as escolas e as redes municipais e estaduais de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências. Ter um material dedicado ao trabalho com o SAEB nas redes de ensino é crucial para promover uma compreensão profunda desse sistema de avaliação educacional. Ele instrumentaliza e forma educadores, gestores e profissionais da área a interpretar os resultados, identificar lacunas no aprendizado e ajuda a implementar estratégias pedagógicas eficazes. Além disso, o material facilita a utilização dos dados do SAEB como base para políticas educacionais mais engajadas, direcionando recursos de forma mais precisa e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da educação básica no país. Para os professores, um material elaborado e estruturado para atender a esta proposta, é uma excelente ferramenta para preparar seus alunos para realização do exame e identificar as áreas de maior desafio para os alunos, adaptar seus métodos de ensino às necessidades individuais e desenvolver estratégias para elevar o desempenho dos estudantes. Enquanto ferramenta de avaliação com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, ela foi elaborada para ser instrumento fundamental no preparo dos estudantes, no que concerne ao aspecto avaliativo inerente a esse desenvolvimento, possibilitando o monitoramento constante da sua caminhada por parte dos professores. O objetivo do material é orientar o trabalho docente e possibilitar ao aluno superar as dificuldades enfrentadas nas avaliações externas com foco nas habilidades de Língua Portuguesa e Matemática em consonância com a BNCC e a matriz de referência do SAEB. Assim, analisando os materiais existentes no mercado, a equipe da Secretaria de Educação optou pela adoção do SAEB Brasil, que é uma solução composta por 8 (oito) livros didáticos impressos e digitais, plataforma e formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental, para atender aos estudantes dos



anos iniciais do ensino fundamental, professores, gestores escolares e da Secretaria de Educação, como um todo. Além disso, a empresa contratada deverá oferecer capacitações para os educadores, visando a otimização do uso dos materiais e a aplicação eficaz das metodologias propostas. A aquisição é fundamental para garantir a equidade no acesso a materiais didáticos de qualidade para todos os alunos da rede municipal, fortalecer a atuação pedagógica dos professores, proporcionando ferramentas práticas e atualizadas, alinhar as práticas educacionais às exigências nacionais e aos indicadores de desempenho, como o IDEB, e promover a melhoria contínua dos resultados educacionais no município. Os materiais a serem fornecidos incluem livros didáticos, cadernos de atividades, recursos de avaliação e suporte pedagógico, destinados a professores e alunos do 3º e 5º ano do Ensino Fundamental. A escolha das referidas séries se deu em razão da avaliação que irá acontecer no segundo semestre desse ano de 2025, aos alunos do 5º ano do ensino fundamental, e em função da próxima avaliação que irá ocorrer no ano de 2027, também aos alunos do 5º ano do ensino fundamental, que atualmente estão no 3º ano do ensino fundamental. Ou seja, o município pretende fazer o investimento também à longo prazo. A presente contratação reforça o compromisso da Administração Municipal com a oferta de uma educação pública de excelência, garantindo que as escolas disponham dos recursos necessários para o desenvolvimento pleno dos estudantes e a construção de uma base sólida para o futuro educacional de Colares.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação se caracteriza como contratação direta, sendo definida no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e acontece quando a competição é inviável nos seguintes termos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

III - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: A escolha recaiu em favor da Uninorte Distribuidora de Livros LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.444.186/0001-17, por ser uma fornecedora exclusiva das obras Alfabetiza Brasil e SAEB Brasil, conforme Carta de Exclusividade, constante nos autos do presente processo. Nessa esteira, não há como conceber a possibilidade de competição entre fornecedores do objeto ora pretendido, em razão da exclusividade na distribuição e comercialização dos produtos em questão. Além disso, a empresa apresentou a documentação necessária e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021 e que fundamenta este processo de inexigibilidade, para o fornecimento do objeto.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto pela empresa está de acordo com o que determina o artigo 23 da lei nº 14.133/2021, estando compatível com os valores praticados no mercado. Ressalta-se, ainda, que tal valor está devidamente compreendido dentro do orçamento deste órgão, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração. O valor dos produtos a serem contratados estão especificados na proposta apresentada pela empresa.

VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária 2025 - Secretaria Municipal de Educação de Colares/PA:

Funcional Programática: 12 361 0012 2.189 - Manutenção de outras atividades de apoio do Ensino Fundamental - 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferência do FUNDEB - Impostos

Fonte de Recurso: 15430000 - Transferência do FUNDEB - Compl. União - VAAR

VII - CONCLUSÃO: Em relação ao procedimento de inexigibilidade, verifica-se que os preços estão compatíveis com o que determina a Lei nº 14.133/2021, em se tratando do objeto ora pretendido, além disso, o processo está devidamente formalizado e com os documentos exigidos em lei, podendo este órgão contratar o objeto ora pretendido sem qualquer afronta à lei de regência dos processos licitatórios. Desta forma, manifesto pela possibilidade de contratação da empresa mencionada acima, com fundamento no inciso I do



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita



artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Encaminha -se os autos para Secretaria de Suprimentos e Licitação para as demais providências.

Colares (PA), 30 de junho de 2025.


Maria Lucimar Barata
Prefeita